

AMBIENTE

PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO QUE ESTABELECE UM QUADRO DE CERTIFICAÇÃO DA UNIÃO PARA A REMOÇÃO DE CARBONO

VdA EXPERTISE



Janeiro 2023

Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um quadro de certificação da União para a Remoção de Carbono

O objetivo da proposta de Regulamento é desenvolver um quadro voluntário de certificação a nível da UE para a remoção de carbono. Trata-se de um passo relevante para impulsionar o investimento em atividades de remoção de carbono, que pode contribuir para o objetivo climático europeu de alcançar a neutralidade carbónica até 2050.

A adoção de um quadro legal para a certificação de remoções de carbono visa **acelerar a implantação de remoções de carbono de alta qualidade, criar confiança junto dos stakeholders e da indústria, assegurando transparência e uma metodologia de quantificação, e permitir uma maior variedade de opções de financiamento.**

Neste sentido, a Proposta inclui um quadro voluntário para a certificação das remoções de carbono, estabelecendo:

- (i) **CrITÉRIOS de qualidade (QU.A.L.I.TY)** para atividades de remoção de carbono que têm lugar na União – tais como agricultura de carbono, armazenamento permanente de carbono e armazenamento de carbono em produtos de longa duração;
- (ii) Regras para a **verificação e certificação das remoções de carbono**; e
- (iii) Regras para o funcionamento e reconhecimento pela Comissão dos **mecanismos de certificação**.

(i) **CrITÉRIOS de qualidade (QU.A.L.I.TY)**

A Proposta estabelece critérios *QU.A.L.I.TY* específicos para a remoção de carbono, que correspondem aos seguintes quatro requisitos:

- **Quantificação (Quantification)** – um impacto climático positivo quantificável através de uma fórmula específica que determina o benefício líquido da remoção de carbono que resulta de uma atividade de remoção de carbono.

- **Adicionalidade** – as atividades de remoção de carbono devem ir além das exigências nacionais e da União e devem ter lugar devido ao efeito de incentivo da certificação.
- **Armazenamento a longo prazo** – provas de que a atividade de remoção de carbono visa assegurar o armazenamento a longo prazo do carbono, através de atividades de monitorização e da mitigação do risco de libertação do carbono na atmosfera, e disponibilização de mecanismos de responsabilização por qualquer libertação de carbono detetada durante a monitorização.
- **Sustentabilidade (Sustainability)** – a atividade de remoção de carbono deve ter um impacto neutro ou gerar benefícios para os objetivos de sustentabilidade, de mitigação e adaptação às alterações climáticas, bem como para o uso sustentável e a proteção da água e dos recursos marinhos, a transição para uma economia circular, a prevenção da poluição e a proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas.

(ii) **Certificação e verificação das remoções de carbono**

O desenvolvimento de metodologias de certificação detalhadas para as diferentes atividades de remoção de carbono é considerado a melhor forma de alcançar critérios de qualidade normalizados, verificáveis e comparáveis. Estas metodologias procuram assegurar uma certificação robusta e transparente do benefício líquido da remoção de carbono.

(iii) **Mecanismos de certificação**

A Proposta prevê uma verificação independente, que deve ser feita por um auditor externo. Os organismos de certificação devem ser fiscalizados pelas autoridades nacionais de acreditação.



O Quadro de Certificação de Remoção de Carbono é uma ferramenta chave para alcançar o objetivo de neutralidade carbónica da UE. As reduções de emissões têm de ser conjugadas com a remoção de CO2 da atmosfera para equilibrar as restantes emissões.

O mecanismo de certificação a estabelecer deve ser alicerçado num registo público que forneça informações acessíveis relacionadas com o processo de certificação, incluindo os certificados e as suas versões atualizadas, bem como a quantidade de unidades de remoção de carbono certificadas.

A gestão do mecanismo de certificação funcionará com base em procedimentos e regras fiáveis e transparentes, assegurando a exatidão, fiabilidade e integridade da informação.

- **Âmbito de Aplicação**

O âmbito de aplicação desta Proposta limita-se às atividades de remoção de carbono na UE e não inclui a captura de carbono fóssil para armazenamento (*Carbon capture and storage*) ou para utilização (*Carbon capture and utilisation*).

- **Próximos passos**

A Proposta será discutida pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho e depois seguirá o processo legislativo ordinário.

- **Direito derivado**

Esta proposta legislativa exigirá a adoção do seguinte direito derivado:

- Atos delegados que estabeleçam metodologias de certificação técnica para as diferentes atividades de remoção de carbono; e
- Atos de execução que estabeleçam as regras sobre as modalidades e procedimentos de certificação e sobre o reconhecimento dos sistemas de certificação e dos registos públicos.
- **Estruturas relacionadas**

Como nota final, salientamos que, nas "*Disposições Gerais*", a Proposta contempla definições específicas, tais como "remoção de carbono" e "agricultura de carbono", que estão relacionadas com os conceitos legais de Uso do Solo, Mudança de Uso do Solo e Atividades Florestais, bem como com a Comunicação da Comissão sobre Ciclos de Carbono Sustentável.

Contactos



ASSUNÇÃO CRISTAS
ACR@VDA.PT



MANUEL GOUVEIA PEREIRA
MGP@VDA.PT



CAROLINA VAZA
CVS@VDA.PT